



PREFEITURA MUNICIPAL DE FAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.243.253/0001-51

DECRETO Nº 05, de 31 de janeiro de 2022.

Dispõe sobre o retorno das aulas e atividades presenciais nas instituições públicas de ensino no âmbito deste Município e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Fama, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 12, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a necessidade de mais tempo, antes do retorno às aulas presenciais, para viabilizar a vacinação de crianças de até 11 anos, ampliando a cobertura vacinal da população, a fim de prevenir a disseminação da doença e proteger a saúde de alunos, familiares, professores e funcionários de instituições de ensino;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspensa, até **13 de fevereiro de 2022**, a realização de aulas e demais atividades presenciais destinadas a crianças da faixa etária de 0 a 11 anos (Educação infantil e Ensino Fundamental I – 1º ao 5º ano), em instituição de ensino públicas no Município de Fama.

Parágrafo único. As aulas e demais atividades presenciais destinadas aos alunos do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano), do Ensino Médio, ficam suspensas até o dia **06 de fevereiro de 2022**.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fama, 31 de janeiro de 2022.

OSMAIR LEAL DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL